



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITARÉ

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto de Cabeamento Estruturado, Transmissão de Dados e Voz para a Sede em construção da Câmara Municipal de Ibitaré.

RECORRENTE: CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI

RECORRIDA: GERAIS TECNOLOGIA LTDA - ME

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Conheço do Recurso da Licitante Construtora Centro Minas Empreendimentos - Eireli, tendo-o como provocação para ANULAR A RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL DE 22/03/2019, JULGO improcedente e INDEFIRO, considerando a Análise de Recurso exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como o Parecer da Procuradoria Jurídica, que adoto como fundamento e mantenho a decisão de desclassificação da licitante recorrente.

Considerando os documentos apresentados na habilitação da empresa vencedora, que demonstraram pleno atendimento aos requisitos solicitados, sendo suficientes para comprovar sua qualificação técnica.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação à empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA – ME, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

À Comissão de Licitação, para convocação da empresa vencedora do certame para contratação.

Ibitaré, 08 de abril de 2019.


Daniel Belmiro de Almeida
Presidente da Câmara